



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**MANUAL DE ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL (PPA)
DO GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS
2024 - 2027**

www.sedecti.am.gov.br
facebook.com/Sedecti.Amazonas
instagram.com/sedecti_am

gabinete@sedecti.am.gov.br
Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha
Manaus - AM
CEP: 69065-180

**Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Governador
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação (SEDECTI)
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretária Executiva de Planejamento (SEPLAN)
SÔNIA JANETE GUERRA DOS SANTOS GOMES

www.sedecti.am.gov.br
facebook.com/Sedecti.Amazonas
instagram.com/sedecti_am

gabinete@sedecti.am.gov.br
Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha
Manaus - AM
CEP: 69065-180

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO

ARLETE NOGUEIRA VIANA

Chefe do Departamento de Planejamento

ANA CAROLINA SANTOS DOS REIS

Gerente do Departamento de Planejamento

ÍCARO DE MENDONÇA JUCÁ

Gerente do Departamento de Planejamento

EQUIPE TÉCNICA

ALMIR MOÇAMBITE PINTO

ÉRICA SOUZA DAMASCENO

FRANCY ANNE BARBOSA MATOS

RODRIGO LIMA DE FREITAS

APOIO

MARCOS GUSTAVO CAVALCANTE RAMOS (Estagiário)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SUMÁRIO

I	INTRODUÇÃO	5
II	O PLANO PLURIANUAL	6
III	PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA)	8
IV	ENTENDA O QUE É UM PROGRAMA E SEUS ATRIBUTOS	9
V	ENTENDA O QUE É UM INDICADOR E SEUS ATRIBUTOS.....	11
VI	ENTENDA O QUE É UMA AÇÃO E SEUS ATRIBUTOS	12
VII	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PPA 2024-2027.....	17
VIII	OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	20
	ANEXOS	22

I - INTRODUÇÃO

Este manual traz conceitos e elementos basilares para a Elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Estado do Amazonas, definido no Art. 157 da Constituição Estadual, sendo uma lei de iniciativa do Poder Executivo.

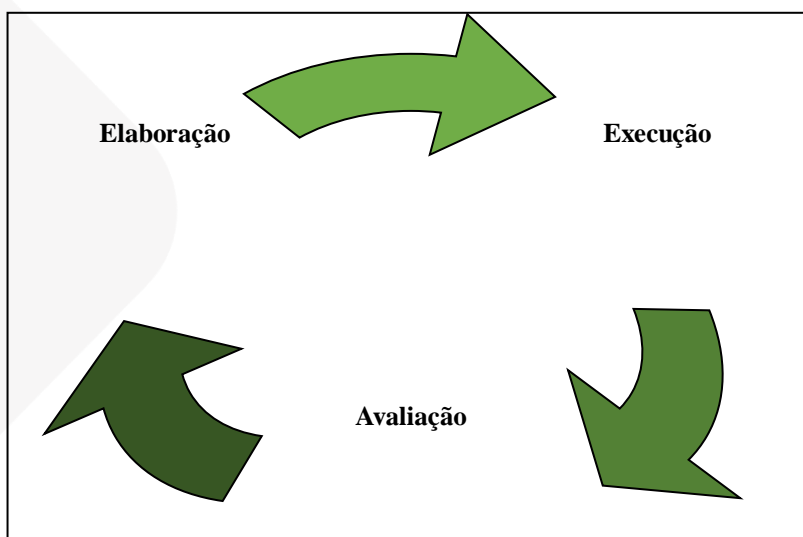
É de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), por meio da Secretaria Executiva de Planejamento (Seplan), a Elaboração do Plano Plurianual.

Para tanto, a Seplan apresenta estas orientações com o intuito de conduzir a elaboração do PPA para o quadriênio 2024-2027, repassando informações mais detalhadas da proposta metodológica, definindo regras, critérios e procedimentos para sua elaboração

II - O PLANO PLURIANUAL (PPA)

O PPA é o instrumento de planejamento do Governo Estadual que estabelece, para a capital e os municípios, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para um período de quatro anos. Além de incorporar as demandas da sociedade civil apresentadas durante a realização do PPA Participativo (Consulta pública), possuindo um ciclo de planejamento composto por:

Gráfico 1 – Ciclo do Planejamento



Fonte: Departamento de Planejamento (DEPLAN/SEDECTI)

- **Elaboração** – iniciada no começo do mandato, tem por objetivo organizar em programas todas as ações do governo que serão implementadas no período de vigência do Plano Plurianual, segundo as Orientações Estratégicas de Governo;
- **Execução** – inicia-se com a execução orçamentária do segundo ano do mandato e visa atingir os objetivos propostos na fase de elaboração;

- **Avaliação** – realizada ao final de cada exercício e encaminhada à Assembleia Legislativa, tem por objetivo identificar os resultados atingidos e os obstáculos que impediram a execução do que fora planejado, propiciando o aperfeiçoamento do Plano.

O Plano Plurianual é composto dos seguintes documentos:

Mensagem	Encaminha o Projeto de Lei do PPA à Assembleia Legislativa;
Projeto de Lei	Regula a execução e o acompanhamento do PPA;
Anexo I	Contendo informações inerentes ao Cenário Macroeconômico e Orientações Estratégicas de Governo;
Anexo II	Programas de Governo;
Anexo III	Metas e Prioridades.

O PPA 2024-2027 se propõe a pautar concretamente a implementação de políticas, programas e atividades pelo Executivo, induzindo a uma retomada econômica e social baseada nos principais desafios enfrentados atualmente pelo Estado, do mesmo modo, atendendo aos anseios e necessidades da população, sobretudo daqueles mais dependentes do poder público. No qual este apresenta desdobramentos vinculados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Dessa forma, busca-se que o PPA seja um instrumento a partir do qual se possa negociar, acordar, comunicar e avaliar, de maneira ampliada, as escolhas e os cursos de ação adotados, bem como a correspondente alocação de recursos para dar tratamento e produzir resultados sobre os problemas, as demandas e as oportunidades identificadas a partir da sociedade.

III - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA)

O processo é dividido em etapas sequenciais e complementares que vão agregando e organizando a informação necessária à construção do Plano, conforme segue:

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO

Define a estratégia de desenvolvimento para o Estado e estabelece a marca do Governo, a dimensão territorial, e os desafios e diretrizes que nortearão a programação das ações a serem empreendidas;

ÁREA DE RESULTADO

Organiza a agenda de governo pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental por meio de um conjunto de Programas que contribuirão para a consecução dos Objetivos de Governo, considerando as demandas da sociedade;

LEVANTAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES

Os órgãos e entidades vinculadas do governo estadual farão um levantamento de todos os programas e ações vigentes analisando o histórico e grau de efetiva execução;

PPA PARTICIPATIVO

Captação de sugestões e expectativas da sociedade, identificando os principais problemas de forma regionalizada. Os resultados serão encaminhados aos órgãos para subsidiar as propostas setoriais.

PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA

Elaboração de Programas - definido pelos órgãos e entidades vinculadas, os objetivos a serem atingidos e o detalhamento das ações necessárias à sua consecução, tendo como referência os problemas identificados junto à sociedade. Não serão detalhadas as metas físicas e os valores associados a cada uma das ações;

Análise de Consistência - verificação da pertinência dos programas frente à Orientação Estratégica de Governo;

Consolidação dos Programas - sistematização e organização dos programas detalhados pelo desafio da Orientação Estratégica de Governo;

Programação Qualitativa Final - revisão da programação consolidada, contemplando as demandas apresentadas por ocasião das consultas à sociedade.

PROGRAMAÇÃO QUANTITATIVA

Definição das metas físicas e recursos financeiros necessários à implantação dos programas e ações previstos na programação qualitativa final, tendo como limite a previsão de recursos para o período do PPA.

CONSOLIDAÇÃO DO PLANO

Elaboração da mensagem de encaminhamento do texto relativo ao projeto de lei do Plano Plurianual e seus anexos (Orientação Estratégica e Programas).

IV - ENTENDA O QUE É UM PROGRAMA E SEUS ATRIBUTOS

CONCEITO DE PROGRAMA

É o instrumento de organização da ação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema, articulando um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não orçamentárias). Com essas características, o programa integra instrumentos de planejamento, orçamento e gestão, racionalizando a aplicação de recursos públicos e demonstrando os resultados a serem obtidos em benefício da sociedade.

Os programas e as ações do Plano Plurianual são elementos de integração dos instrumentos de planejamento, sendo o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária.

TIPOS DE PROGRAMA

Programas Estruturantes	Programas de Gestão de Políticas Públicas	Programas de Apoio Administrativo
Aqueles que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;	Compreendem aquelas ações de despesa da gestão governamental relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;	Engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas estruturantes e de Gestão de Políticas Públicas.

ATRIBUTOS DO PROGRAMA

I – Nome do Programa: Responsável por comunicar aos interessados, de forma sintética, os propósitos ou o objetivo do programa. O nome do Programa deverá sempre ser um nome adjetivado;

II – Órgão Responsável: Identifica qual é o órgão responsável pelo gerenciamento do programa, mesmo quando o programa for integrado por ações desenvolvidas por mais de um órgão (programa multissetorial);

III – Unidade Responsável: Unidade responsável pelo gerenciamento do programa;

IV – Tipo de Programa: Identifica se o programa é estruturante, de gestão de políticas públicas ou de apoio administrativo;

V – Abrangência: Informa se o programa é setorial, restrito a um setor ou, multissetorial, que perpassa por diversos setores;

VI – Utilização: PPA, LOA ou ambos;

VII – Objetivo: Expressa o resultado que se pretende alcançar com o conjunto de ações do programa; o objetivo deverá ser iniciado sempre por um verbo no infinitivo;

VIII – Público-alvo: Aponta para quais segmentos da sociedade (pessoas, famílias, comunidades, instituições ou setores) as ações e resultados do programa estão direcionados;

IX – Justificativa: Apresenta os argumentos sobre a importância do problema a ser resolvido, da demanda a ser atendida ou da oportunidade a ser trabalhada, sua descrição sucinta e as consequências da não realização do programa;

X – Área Temática: Identifica a área em que melhor se enquadra o programa;

XI – Horizonte Temporal: Indica o período em que serão desenvolvidas as ações do programa. Os programas podem ter duração restrita ou continuada;

XII – Estratégia de Implementação: Indica como serão conduzidas as ações, quais os instrumentos disponíveis ou a serem constituídos e a forma de execução (direta, descentralizada, transferências e parcerias), para atingir os resultados pretendidos pelo programa. Deve-se considerar, também, os seguintes aspectos na descrição da estratégia de implementação: critérios de elegibilidade para acesso aos produtos e benefícios do programa; responsabilidades no gerenciamento e na execução das ações (órgãos e unidades administrativas); a forma de implementação das ações, e a contribuição de cada um para o sucesso do programa; e os mecanismos (sistemas) utilizados no monitoramento da execução das ações do programa;

XIII – Objetivo de Governo: Identificar o mais apropriado ao programa;

XIV – Diretriz: Identificar a mais apropriada ao programa;

XV – Responsável pelo Programa: Identificar a pessoa responsável pelo gerenciamento do programa.

V - ENTENDA O QUE É UM INDICADOR E SEUS ATRIBUTOS

CONCEITO DE INDICADOR

É um elemento informativo que representa, de forma quantitativa, um processo, constituindo-se em um parâmetro para medir a diferença entre a situação desejada e a situação atual, ou seja, é um elemento capaz de medir a evolução do problema.

Exemplo:

Objetivo: "Reduzir o analfabetismo no Estado"

Indicador: "Taxa de analfabetismo" (relação percentual entre a população não alfabetizada e a população total).

ATRIBUTOS DO INDICADOR

I - Denominação	Forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade;
II - Unidade de medida	Padrão escolhido para a mensuração da relação adotada como indicador;
III - Periodicidade	Lapso temporal entre duas medições consecutivas do indicador;
IV - Base Geográfica	Menor nível de agregação geográfica da apuração do índice, podendo ser distrital, municipal ou estadual;
V - Índice de Referência	Expressa a situação mais recente do problema e sua respectiva data de apuração;
VI - Fonte da Apuração	Órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices;
VII - Previsão do índice	Situação que se deseja atingir com a execução do programa, expressa pelo indicador, ao longo de cada ano do período de vigência do PPA;
VIII - Índice ao final do programa	Resultado, expresso pelo indicador, que se deseja atingir com a conclusão da execução do programa (somente para programas temporários);
IX - Fórmula de cálculo	Demonstra, de forma sucinta e por meio de expressões matemáticas, o algoritmo que permite calcular o valor do indicador.

VI - ENTENDA O QUE É UMA AÇÃO E SEUS ATRIBUTOS

CONCEITO DE AÇÃO

As ações operacionalizam a entrega de produtos e serviços à sociedade e, portanto, são elas que dão andamento aos resultados esperados pelo programa. As ações nos programas do Plano Plurianual se dividem em: projetos, atividades, operações especiais e não orçamentárias.

São atributos da ação, o produto, sua unidade de medida, as metas e a unidade responsável.

Dentro do princípio da transparência, para cada produto deve ser constituída uma ação. Desse modo, não convêm ações caracterizadas como “guarda-chuvas”. Cada projeto de investimento deve, portanto, ser individualizado em uma ação específica, de modo a permitir a aferição de seu grau de execução física ao longo do tempo.

ATRIBUTOS QUALITATIVOS DA AÇÃO

I – Título: É a forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e apresentada no PPA, LDO e LOA;

II – Órgão/Unidade Responsável: Identifica o órgão e unidade orçamentária responsável;

III – Característica: Especifica se é padronizada com outras unidades ou não padronizada, ou seja, somente aquela unidade tem essa ação;

IV – Tipo da Ação: Classificam-se em orçamentárias e não orçamentárias:

Orçamentárias: ações que contribuem para a consecução do objetivo do programa, gerando bem ou serviço para uma parcela ou para a totalidade do seu público-alvo, e que demanda recursos orçamentários, subdividindo-se em:

- **Projeto:** instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo.

- **Atividade:** instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente.

- **Operação Especial:** enquadram-se nesse tipo as despesas relativas a transferências, obrigatórias ou voluntárias a municípios e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações e etc.

Não Orçamentárias: ações que contribuem para a consecução do objetivo do programa, mas não demanda recursos orçamentários do Estado.

V – Esfera: Indica se a ação pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade ou de Investimento das Estatais;

VI – Origem da Ação: PPA ou Emenda Parlamentar;

VII – Prioritária: Identifica se a ação é prioritária e constará no anexo de metas e prioridades que acompanha a LDO;

VIII – Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IX – Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público. Assim, a classificação funcional será efetuada por intermédio da relação da ação (projeto, atividade ou operação especial) com a subfunção e a função. Em seguida, será feita a associação com a função, associação essa voltada à área de atuação característica do órgão/unidade em que as despesas estão sendo efetuadas;

X – Finalidade: Expressa o objetivo a ser alcançado pela ação, ou seja, porque essa ação foi desenvolvida;

XI – Descrição: Expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações;

XII – Base Legal: Instrumentos normativos que dão respaldo à ação;

XIII – Meta e Prioridade: Identificar a mais apropriada à ação;

XIV – Diretriz: Identificar a mais apropriada à ação;

XV – Forma de Implementação: Indica a forma de implementação da ação:

- **Direta:** ação executada diretamente ou sob contratação pela unidade responsável, sem que ocorra transferência de recursos para municípios;
- **Descentralizada:** atividades ou projetos executados por um município, com recursos repassados pelo Estado;
- **Transferência Obrigatória:** operação especial que transfere recursos aos municípios, por determinação constitucional ou legal;
- **Transferência Voluntária:** operação especial que transfere recursos a título de cooperação, auxílio ou assistência aos municípios. Essas transferências destinam-se à execução de ações em áreas de competência dos municípios;
- **Transferência Outras:** operação especial que transfere recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, organizações não governamentais e outras instituições;
- **Linha de crédito:** ação realizada mediante empréstimo de recursos aos beneficiários da ação.

XVI – Descrição da Implementação: Descreve todas as etapas do processo até a entrega do produto, inclusive as desenvolvidas em parceria;

XVII – Produto: Bens ou serviços que resultam da ação, destinado ao público-alvo, para cada ação deve haver um só produto. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação;

XVIII – Unidade de Medida: Padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;

XIX – Especificação do Produto: Parte destinada ao detalhamento do produto;

XX – Indicativo da Soma do Produto: Informa se o produto deve ou não ser somado;

XXI – Cumulatividade da Meta Física: Indica se o produto será somado ano a ano (cumulativo) sem gerar duplicidade;

XXII – Localização do Gasto: As ações são desdobradas em localizadores de gasto para especificar a localização geográfica integral ou parcial das ações;

XXIII – Custo Total Estimado do Projeto: Custos de referência do projeto, a preços correntes, desde o seu início até sua conclusão;

XXIV – Duração do Projeto: Data de início e data prevista do término;

XXV – Repercussão Financeira do Projeto sobre o Custeio do Estado: Indica a estimativa de custo anual de operação e manutenção do investimento após o término do projeto, caso ele venha a ser mantido pelo governo. Em decorrência da execução do projeto há, em geral, incremento no custo de futuras atividades. Se por alguma razão o impacto for nulo, deverá ser justificado o motivo.

ATRIBUTOS QUANTITATIVOS DAS AÇÕES

As ações possuem os seguintes atributos quantitativos:

Meta Física: Quantidade de produto a ser ofertado, de forma regionalizada, por ação, num determinado período. A meta física é instituída para cada ano.

Meta Financeira: São estimativas de custos da ação, desdobradas por fontes de recursos e grupos de despesa e distribuídas para cada um dos anos. O critério para regionalização dos dados financeiros corresponde ao custo de atendimento das metas físicas definidas para cada localizador de gasto.

VII - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PPA 2024-2027

Os órgãos setoriais (órgãos do poder executivo - administração direta, legislativo e judiciário) serão responsáveis por conduzir o processo de elaboração dos programas no âmbito de cada setor, mediante articulação com suas estruturas finalísticas e entidades vinculadas.

ETAPAS

A primeira etapa do processo é a definição dos programas sob a responsabilidade do órgão setorial, de modo a atender às diretrizes formuladas. É importante que essa fase seja concluída antes do detalhamento de cada programa, para permitir que, nos casos de programas multissetoriais, unidades orçamentárias de outros órgãos setoriais possam também contribuir com suas ações para o objetivo de determinado programa.

Nessa etapa, devem ser definidos os seguintes atributos:

- 1 - Órgão Responsável;
- 2 - Denominação;
- 3 - Objetivo;
- 4 - Público-alvo e
- 5 - Justificativa do Programa.

Na segunda etapa do processo, os órgãos setoriais detalharão os demais atributos de programas, definindo e delineando as ações que irão constituir a proposta qualitativa do órgão para o novo PPA.

Na terceira etapa, com a posse das orientações setoriais ou prioridades setoriais, a equipe deve realizar as oficinas de problematização conforme metodologia da "Árvore de Problemas e Objetivos" ou "Diagrama de *Ishikawa*", disponíveis. Nessa etapa, a equipe de planejamento deve reunir-se e analisar qual ou quais macroproblemas subsistem por trás das orientações estratégicas setoriais. Após responder a essa pergunta, havendo consenso sobre quais macroproblemas abordar, a equipe deve usar a árvore de problema e objetivos ou diagrama de Ishikawa para trabalhar e encontrar as causas responsáveis pela situação-problema.

A definição de macroproblemas deve dar origem a programas robustos e consistentes. Um macroproblema pode ser discutido e desdobrado em outras árvores para análise minuciosa, mas, essencialmente, o programa deve ser construído a partir da discussão dos macroproblemas.

Para que os programas sejam boas unidades de gestão, é importante que seus atributos sejam definidos com qualidade. Isso só é possível quando há clareza sobre o macroproblema a ser enfrentado na problematização das orientações estratégicas.

Os problemas têm diferentes escalas, desde desafios, macroproblemas, problemas mundiais, nacionais, regionais locais e pessoais. A Orientação Estratégica de Governo tem o papel de coordenar os esforços setoriais na solução de problemas maiores, reduzindo-os a causas de natureza setorial.

Essas causas se tornam os problemas que devem ser descritos e estudados (apresentando as evidências de sua existência, causas, soluções e planos de trabalho para entregar bens e serviços). A tarefa das equipes técnicas é alinhar estes problemas às explicações que o nível estratégico deu a eles, para assim avançar na descrição e elaboração de soluções, de planos de ação e quantificação dos meios. Esta atividade demanda reflexão e pesquisa de informações sobre dados e fatos que comprovem a existência do problema e de suas causas.

Assim que os problemas forem identificados e selecionados, deve ser realizada a análise, com duas etapas interligadas:

ETAPA I	ETAPA II
<p>A "descrição sucinta" caracteriza o problema e comprova sua existência. É preciso chegar a um consenso sobre o problema e definir o público-alvo.</p> <p>O problema é estabelecido com base em descritores (adjetivos e características) que atestem a magnitude do problema.</p>	<p>A "explicação" apresenta a estrutura causal qualitativa das variáveis que determinam o problema. Uma boa questão orientadora para o estudo das causas é: "Por que este problema acontece?"</p>

Nas etapas seguintes, já com a árvore de problemas e objetivos elaborados, propõe-se ações para atacar o problema e escreve-se o programa com todos os seus atributos.

A proposição de soluções de um problema deve ser elaborada, num primeiro momento, sem levar em conta as restrições de recursos financeiros, pois o que se propõe inicialmente é a solução do problema.

É preciso considerar a solução do problema e posteriormente fazer uma análise quanto às restrições de competência, atribuições, recursos e outros. A solução de problema deve conter todas as necessidades (equipes, materiais humanos, físicos, técnicos e financeiros)

Em relação à priorização dos programas e ações pelo nível estratégico de governo, é que se deverá fazer uma avaliação da compatibilidade de recursos para as ações. É importante nesse momento identificar as ações continuadas da avaliação do PPA e alocá-las nos programas.

Quando da problematização forem diagnosticados macroproblemas com fortes relações intersetoriais (com base nas evidências dos problemas - indicadores), a etapa de formulação deverá ser construída em conjunto com os parceiros. Sendo os parceiros convocados para discutir as soluções dos problemas.

Encontradas situações em que a ação do órgão não tem escopo suficiente para organizar-se em programa, mas não se enquadra nos conceitos de programas padronizados, essas ações poderão ser alocadas no Programa de Gestão de Política Setorial.

Finalizadas as oficinas de elaboração dos programas, esses deverão ser submetidos à avaliação do nível estratégico setorial e, após aprovação, deverão ser alimentadas no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Splam).



VIII - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Agenda 2030 – Brasil) devem ser vinculados aos Programas Estruturantes.

Os 17 ODS contemplam múltiplas áreas, as quais vemos a seguir:

-  ODS 1 - Erradicação da Pobreza;
-  ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável;
-  ODS 3 – Saúde e bem-estar;
-  ODS 4 – Educação de qualidade;
-  ODS 5 – Igualdade de gênero;
-  ODS 6 – Água potável e saneamento;
-  ODS 7 – Energia limpa e acessível;
-  ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
-  ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
-  ODS 10 – Redução das desigualdades;
-  ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;



ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima;



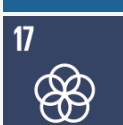
ODS 14 – Vida na água;



ODS 15 – Vida terrestre;



ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;



ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.

Os ODS possuem um total de 169 metas, as quais devem ser vinculadas às ações que compõem os Programas Estruturantes.

ANEXO

O anexo a seguir tem o propósito de dar suporte, com ferramentas e informações, às atividades de elaboração do PPA. São ferramentas básicas e orientadoras, com as quais cada órgão deverá exercitar-se, de modo a encontrar suas próprias respostas para uma formulação segura do seu Plano. Caso o órgão conte com outras ferramentas e domine o seu uso, poderá lançar mão delas garantido o preenchimento dos atributos dos programas e ações, em conformidade com os conceitos deste Manual.

ÁRVORE DE PROBLEMAS E OBJETIVOS E DIAGRAMA DE ISHIKAWA

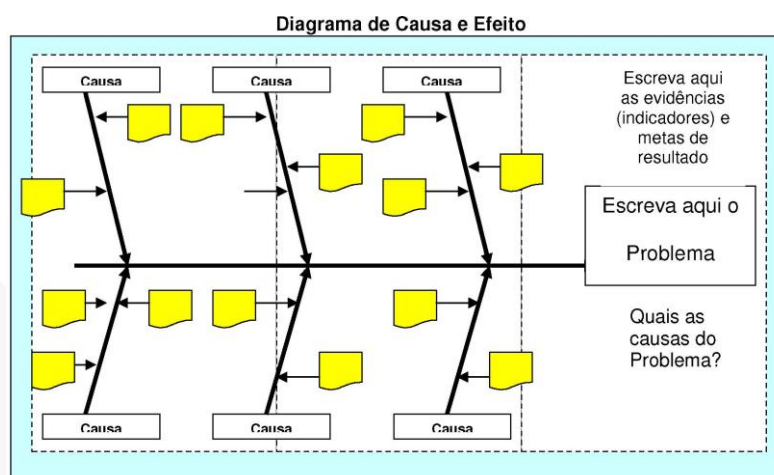
ÁRVORE DE PROBLEMAS: é um instrumento que permite a ordenação e hierarquização das causas e efeitos de um problema escolhido para dar início ao processo de planejamento. Em última análise, representa o foco das preocupações de um grupo ou instituição. É um agrupamento de problemas, composto tanto pelo problema originário da análise, chamado de problema central (ao centro do diagrama), como por suas causas (abaixo no diagrama) e efeitos (acima no diagrama). A estruturação em forma de diagrama facilita a visualização dos participantes.

A escolha do problema central deve ser feita de forma muito objetiva e criteriosa. Ele deve refletir o cerne da questão em relação a uma situação que se quer modificar ou melhorar.

DIAGRAMA DE CAUSA E EFEITO: também conhecido como “Espinha de Peixe” ou “Diagrama de *Ishikawa*”, o Diagrama de Causa e Efeito mostra as causas e os efeitos de um problema. Sua elaboração é mais bem formulada quando utilizado em sessões de *brainstorming*, com a participação das pessoas envolvidas e afetadas pelo problema, pois ajuda a separar as ideias em categorias pré-determinadas, facilitando assim a identificação e resolução de problemas.

O diagrama é especialmente utilizado quando se deseja fazer uma reflexão sobre as possíveis causas de um problema e, também, quando o pensamento e esforço do grupo em achar soluções acabam por não resultar numa saída imediata para o problema.

Seus principais passos para a utilização da ferramenta estão identificados na figura abaixo e descritos logo a seguir:



1 - Definição do problema: o conceito de problema utilizado é o de “resultado indesejado de um processo” ou ainda a “diferença existente entre a situação atual e o resultado que desejo alcançar”.

2 - Definição da meta/indicador: aqui se deve entender meta/indicador como o resultado que se deseja chegar com a resolução ou amenização do problema, ou seja, irá indicar a evolução de uma situação atual para uma situação futura.

3 - Identificação das causas do problema: é uma das fases mais importantes dessa metodologia, quando se deve ter o cuidado de analisar possíveis causas que realmente tenham impacto sobre o problema.



4 - Priorização das causas do problema: após o levantamento das causas pelos envolvidos com o problema, parte-se para a escolha das causas mais relevantes e sobre as quais os participantes têm possibilidade de intervenção. As causas consideradas relevantes no problema, sobre as quais os participantes não têm autonomia/poder de intervenção, devem ter suas possíveis soluções encaminhadas para instâncias superiores do próprio órgão ou de outros que compõem o Estado.

5 - Estabelecimento de ações para combater as causas do problema: Nessa etapa são definidas as estratégias necessárias e suficientes para bloquear as causas priorizadas na etapa anterior do problema.

6 - Elaboração de um plano de ação: Cada estratégia/ação definida da etapa anterior deve ser detalhada em plano de ação que deve conter: O que fazer? Como fazer? Por que fazer? Onde fazer? Responsável pela ação? Quanto custa? Justificativa? Recursos necessários?